



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

DECRETO N.º 07/2017 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí. Combinando com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, REGINALDO DA SILVA SOUSA, portadora do CPF n.º 594.892.892-53, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal N.º 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

Parágrafo Único: Com base no Art. 73, XLIII e XXIV fica autorizada a Expedição de Atos Administrativos para Nomeação e Exoneração por meio de Portaria.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

DECRETO N.º 08/2017 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí. Combinando com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, GÉSSICA RAVENA VIEIRA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 026.465.063-84, em conformidade com o Art. 23º, V da Lei Municipal N.º 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA N.º 01/2017 - Sec. Adm. E Finanças, Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr.ª JOANA ANGÉLICA PIRES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí e do Decreto Municipal N.º 01/2017. Etc.

RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, VICENTE DE PAULO COUTINHO, portador do CPF n.º 747.102.814-91, em conformidade com o Art. 23º, VI, B da Lei Municipal N.º 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de COORDENADOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOTADO NO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)


JOANA ANGÉLICA PIRES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA N.º 02/2017 - Sec. Adm. E Finanças, Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr.ª JOANA ANGÉLICA PIRES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí e do Decreto Municipal N.º 01/2017. Etc.

RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, CICERA ALANHA NUNES, portadora do CPF n.º 003.641.093-43, em conformidade com o Art. 23º, III da Lei Municipal N.º 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)


JOANA ANGÉLICA PIRES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
 Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2017 - 2020

DECRETO N.º 035/2016 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 30 de Dezembro de 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XVIII da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí, combinado com a Lei nº 155/06.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os Artigos 237 a 239 do Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

ART. 1.º - Baixa Tabela de Valores para Emissão de Alvará de Localização e Funcionamento:

Metragem	Valor (R\$)
Até 10 m ²	50,00
De 11 m ² a 50 m ²	100,00
De 51 m ² a 100 m ²	200,00
De 101 m ² a 200 m ²	400,00
Acima de 201 m ²	800,00

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Trinta de Dezembro de Dois Mil e Dezesesseis. (30/12/2016)

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
 Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2017 - 2020

PORTARIA N.º 001/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora, Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor, Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 41.522.269/0001 - 15, com os poderes relacionados abaixo:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES
- 038 ENDOSSAR CHEQUES
- 094 SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 CANCELAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 102 EFETUAR SAQUES POUPOANÇA
- 104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/AASP
- 125 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezesete. (02/01/2017)

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
 Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2017 - 2020

PORTARIA N.º 002/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora, Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor, Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Município de Marcolândia - Secretária de Educação e Cultura, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 10.689.306/0001 - 90, com os poderes relacionados abaixo:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES
- 038 ENDOSSAR CHEQUES
- 094 SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 CANCELAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 102 EFETUAR SAQUES POUPOANÇA
- 104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/AASP
- 125 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezesete. (02/01/2017)

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
 Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2017 - 2020

PORTARIA N.º 003/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora, Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor, Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Município de Marcolândia - Secretária de Saúde, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 02.649.559/0001 - 72, com os poderes relacionados abaixo:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES
- 038 ENDOSSAR CHEQUES
- 094 SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 CANCELAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 102 EFETUAR SAQUES POUPOANÇA
- 104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/AASP
- 125 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezesete. (02/01/2017)

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIAC.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA Nº 004/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora, Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor, Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Marcolândia, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 13.563.282/0001 - 87, com os poderes relacionados abaixo:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES
- 038 ENDOSSAR CHEQUES
- 094 SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 102 EFETUAR SAQUES POUPOANÇA
- 104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/AASP
- 125 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO
- 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIAC.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA Nº 005/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora, Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor, Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 11.890.095/0001 - 82, com os poderes relacionados abaixo:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES
- 038 ENDOSSAR CHEQUES
- 094 SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 102 EFETUAR SAQUES POUPOANÇA
- 104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/AASP
- 125 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO
- 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIAC.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA Nº 006/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora, Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor, Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 41.522.269/0001 - 15, com os poderes relacionados abaixo:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES POUPOANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/AASP;
- SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;
- ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 /2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com sustentáculo no que dispõe sobre o Art. 88 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª LEYLA SANTOS LIRA, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Geral do Hospital Local Pedro Vasconcelos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
Miguel Alves/PI, 01 de janeiro de 2017.MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 07/2017 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. Combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, ARLENE INEZ DE JESUS, portadora do CPF n.º 061.231.933-41, em conformidade com o Art. 40º, IV da Lei Municipal N.º 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de OPERADORA DE SISTEMAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 08/2017 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. Combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, PAULA LUANA DE SOUSA SERIO, portadora do CPF n.º 024.741.523-50, em conformidade com o Art. 40º, IV da Lei Municipal N.º 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de OPERADORA DE SISTEMAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 09/2017 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. Combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, MARIA SILMARIA DE SOUZA VIANA, portadora do CPF n.º 009.940.684-50, em conformidade com o Art. 40º, IV da Lei Municipal N.º 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de OPERADORA DE SISTEMAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 010/2017 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. Combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, STANLEY PETERSON DE SOUZA NASCIMENTO, portador do CPF n.º 656.984.793-72, em conformidade com o Art. 40º, IV da Lei Municipal N.º 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de OPERADOR DE SISTEMAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA Nº 011/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N.º 13 do Supremo Tribunal Federal, para o Cargo em Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, CLAUDIMAR CARVALHO DE ANDRADE, portador do CPF n.º 732.458.013-00 - PRESIDENTE; SEBASTIÃO BATISTA DE CARVALHO, portador do CPF n.º 131.570.603-25 - SECRETÁRIO; CÍCERA ALANHA NUNES, portadora do CPF n.º 003.641.093-43 - MEMBRO e FÁBIO GUIMARÃES GRANJA, portador do CPF n.º 930.708.963-91 - SUPLENTE, sob a presidência do primeiro constituem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezesete. (02/01/2017)


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

Decreto de n.º. 001, de 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de cargos comissionados, funções gratificadas, contratados por tempo determinado e prestadores de serviços temporários e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal desta cidade de Marcos Parente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados, destituir as funções gratificadas concedidas a servidores efetivos, bem como, rescindir todos os contratos por tempo determinado e prestadores de serviços temporários, nomeados ou contratados pela gestão anterior que se encerrou em 31 de dezembro do ano de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

Portaria n.º. 001/2017.

Marcos Parente - PI, 02 de Janeiro de 2017.

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal desta cidade de Marcos Parente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor Gláucio Torres Nunes, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, de acordo com a Lei de n.º. 138, de 10 de setembro de 2013, enquanto bem servir no desempenho de suas funções.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

Portaria n.º. 002/2017.

Marcos Parente - PI, 02 de Janeiro de 2017.

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal desta cidade de Marcos Parente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora Amanda Torres Nunes, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a Lei de n.º. 138, de 10 de setembro de 2013, enquanto bem servir no desempenho de suas funções.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA Nº 012/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017

Designa Pregoeiro e compõe equipe de apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Marcolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002 (Lei do Pregão);

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura municipal de Marcolândia, Sr. CLAUDIMAR CARVALHO DE ANDRADE, portador do CPF n.º 732.458.013-00.

Parágrafo Único: Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será o mesmo substituído pelo Sr. SEBASTIÃO BATISTA DE CARVALHO, portador do CPF n.º 131.570.603-25, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º. - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marcolândia, todos os servidores que fazem parte da Comissão Permanente de Licitação, deste município, conforme Portaria N.º 011/2017.

Parágrafo Único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º. - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da Especificidade Técnica do Objeto ou da Documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Aos Dois Dias de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone: (89) 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

DECRETO N.º 09/2017 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí. E art. 37 da Constituição Federal de 1.988. Etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de se regulamentar a concessão de diárias para servidores que necessitem se ausentar da sede do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de se convergir os procedimentos relativos a diárias dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

ART. 1.º - Os servidores da Prefeitura Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, que se deslocarem temporariamente da sede do município, em razão de serviço e mediante designação, terão direito à percepção de diária para atender as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nas condições estabelecidas no presente Ato.

ART. 2.º - Os valores das diárias, indicados no Anexo I deste Ato, serão fixados considerando-se o objetivo do deslocamento e sua duração.

ART. 3.º - Os servidores que ocupam cargos comissionados, contratados e eletivos receberão diárias iguais às pagas aos servidores efetivos.

Parágrafo Único: O servidor não poderá receber mais que 10 (Dez) diárias no período de 30 (Trinta dias).

ART. 4.º - Os requerimentos para o pagamento de diárias, acompanhados do ato de designação deverão ser sempre fundamentados e protocolizados, conforme modelo do Anexo II, no prazo mínimo de 02 (dois) dias e, no máximo, de 05 (cinco) dias de antecedência do deslocamento, ressalvadas as urgências devidamente justificadas.

ART. 5.º - Nos casos de afastamento superior ao período concedido, desde que devidamente justificado e autorizado, será processada a complementação de diárias.

§ 1.º O período de cada concessão de diárias não poderá ultrapassar 08 (oito) dias consecutivos.

§ 2.º As diárias correspondentes a afastamentos que se iniciem a partir da sexta-feira ou incluir sábados, domingos ou feriados, deverão ser previamente justificadas, quando da solicitação.

§ 3.º Serão de inteira responsabilidade do servidor, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento.

ART. 6.º - As despesas relativas a diárias podem não ter seu pagamento efetuado antecipadamente ao deslocamento nas seguintes situações:

I - nos caso sem que a designação não ocorra em tempo hábil;

II - deslocamento de servidor, para cumprimento de serviço de execução imediata ou urgente.

Parágrafo Único: Nos casos excepcionais deste artigo, as diárias deverão ser requeridas até o prazo de 15 (Quinze) dias após o retorno do deslocamento.

ART. 7.º - As liberações das diárias serão pagas pelas Secretárias de Finanças e Administração Geral, tendo como fontes: FME/FUNDEB/FMS/FMAS/IGD-PBF/IGD-SUAS/ICMS/ARRECADÇÃO/CO-FINANCIAMENTO/PAB e OUTROS.

ART. 8.º - Os casos omissos serão decididos pelo Prefeito Municipal.

ART. 9.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Dois de Janeiro de Dois mil e dezessete.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, S/N - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

ANEXO I

CARGO	FORA DO ESTADO	BAIXA FRONTIJEIRA (CAMPUS DO PADRE MARCOS CAMPO SALES (CEV) ARAPIRÁ (PI) OUARCUI (PI))	FACILITADOR (PI) (CAMPUS DO PADRE CRATO) (CEV) MARALHA (CEV) ALA-ZILBO DO NORTE (CEV) CHIAPINA DO ARAGÓPI	FLORIANÓPOLIS (SC) SANTA CRUZ (SC) BAMBUI	PARNASSAULUS COM. RESUMAZEIRO (MA) BAIÁ
Refeição Municipal	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
Vice-Prefeito, Controlador, Secretarias Municipais e Assessoria	R\$ 600,00	R\$ 90,00	R\$ 190,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Coordenadores de Programas, Chefes de Departamento, Diretores, Gerentes de Departamento, Engenheiros, Médicos e Enfermeiros	R\$ 500,00	R\$ 90,00	R\$ 190,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Chefes Superintendentes/Diretores de Departamento, Inspectores, Supervisores, Coordenadores, Orientadores Pedagógicos, Professores e Docentes de Arte da Educação	R\$ 450,00	R\$ 90,00	R\$ 190,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Demais Servidores	R\$ 250,00	R\$ 90,00	R\$ 190,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Mensagens em Viagem	R\$ 300,00	R\$ 90,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 350,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

DECRETO N.º 035/2016 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 30 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XVIII da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí, combinado com a Lei n.º 155/06.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os Artigos 237 a 239 do Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

ART. 1.º - Baixar Tabela de Valores para Emissão de Alvara de Localização e Funcionamento:

Table with 2 columns: Metragem and Valor (R\$). Rows include: Até 10 m² (50,00), De 11 m² a 50 m² (100,00), De 51 m² a 100 m² (200,00), De 101 m² a 300 m² (400,00), Acima de 301 m² (800,00).

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Trinta de Dezembro de Dois Mil e Dezesete (30/12/2016)

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA N.º 001/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 41.522.269/0001 - 15, com os poderes relacionados abaixo:

- 009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
024 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVAS A OPERAÇÕES
038 ENDOSSAR CHEQUES
094 SUSSTARCONTRA ORDENAR CHEQUE
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES POUpanÇA
104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/ASP
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS EM MESMA TITULARIDADE
133 CANCELAR CONTAS DE DEPOSITO
138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEBIT/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO
149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezesete. (02/01/2017)

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA N.º 027/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Município de Marcolândia - Secretaria de Educação e Cultura, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 19.689.306/0001 - 50, com os poderes relacionados abaixo:

- 009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
024 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVAS A OPERAÇÕES
038 ENDOSSAR CHEQUES
094 SUSSTARCONTRA ORDENAR CHEQUE
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES POUpanÇA
104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/ASP
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS EM MESMA TITULARIDADE
133 CANCELAR CONTAS DE DEPOSITO
138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEBIT/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO
149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezesete. (02/01/2017)

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA N.º 003/2017. GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Município de Marcolândia - Secretaria de Saúde, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 02.609.599/0001 - 75, com os poderes relacionados abaixo:

- 009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
024 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVAS A OPERAÇÕES
038 ENDOSSAR CHEQUES
094 SUSSTARCONTRA ORDENAR CHEQUE
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES POUpanÇA
104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/ASP
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS EM MESMA TITULARIDADE
133 CANCELAR CONTAS DE DEPOSITO
138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEBIT/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO
149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezesete. (02/01/2017)

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIAC.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA Nº 064/2017 GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora, Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor, Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Marcolândia, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 13.563.282/0001 - 87, com os poderes relacionados abaixo:

- 005 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 025 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES
- 038 ENDOSSAR CHEQUES
- 064 SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 101 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 102 EFETUAR SAQUES POUpanÇA
- 104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/AASP
- 125 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete.
(02/01/2017)Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPALESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIAC.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA Nº 305/2017 GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora, Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor, Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 11.890.095/0991 - 82, com os poderes relacionados abaixo:

- 005 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 025 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES
- 038 ENDOSSAR CHEQUES
- 064 SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 101 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 102 EFETUAR SAQUES POUpanÇA
- 104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/AASP
- 125 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete.
(02/01/2017)Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPALESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIAC.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA Nº 066/2017 GAB. DO PREFEITO Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora, Joana Angélica Pires de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Decreto 01/2017, portadora do CPF n.º 301.509.304-53, juntamente com o senhor, Francisco Pedro de Araújo, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 184.496.463-91, nomeados para a Movimentação das Contas Abertas e as que vierem a ser abertas, em nome do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, junto a esta instituição, vinculada ao CNPJ n.º 41.522.269/0001 - 15, com os poderes relacionados abaixo:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES POUpanÇA;
- EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GRE, FINANCEIRO/AASP;
- SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezessete.
(02/01/2017)Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPALESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com sustentáculo no que dispõe sobre o Art. 88 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª LEYLA SANTOS LIRA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Geral do Hospital Local Pedro Vasconcelos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
Miguel Alves/PI, 01 de janeiro de 2017.Miguel Borges de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal